



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o recadastramento 2022 dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP”.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Conselho Municipal de Previdência aprovou e ela baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A partir de 01/07/2022 os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna (IPMP) devem realizar o recadastramento anual.

Artigo 2º - O recadastramento será presencial e o atendimento ocorrerá conforme calendário:

Nascidos em	Recadastramento em
Janeiro e Fevereiro	Julho
Março e Abril	Agosto
Maio e Junho	Setembro
Julho e Agosto	Outubro
Setembro e Outubro	Novembro
Novembro e Dezembro	Dezembro

Artigo 3º - Caso a pessoa não puder comparecer ao IPMP, por razões de saúde, é necessário entrar em contato pelo telefone 3974-0110 ou WhatsApp (12) 99641-1440 e agendar a visita.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraibuna, em 29 de junho de 2022.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Publicada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 09 de fevereiro de 2022.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP -

(12)3974-0110

E-mail: ipmp@paraibuna.sp.gov.br